



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 625, DE 05 DE JUNHO DE 2.019.

**“CRIA A IDENTIDADE FUNCIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 598/2017”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a identidade funcional dos Procuradores Municipais, tendo em vista a natureza jurídica do cargo efetivo de Procurador, suas atividades desempenhadas, bem como o rol de atribuições contidas no Anexo VI da Lei Municipal nº 598/2017, especificamente a representação judicial e extrajudicial *ex lege* do município de Barra do Turvo, o que importa em necessária identificação pessoal nos órgãos, entes e entidades da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º.** Não haverá despesas decorrentes da criação da identidade funcional.

**Art. 4º.** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de junho de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal